

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 21 DE JUNHO DE 2023

02.13 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA - PRAIA FLUVIAL DO
AGROAL – SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TARIFAS
Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 52830 , datado de
2023.06.13, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2023.06.12,
solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º do Regulamento e
Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, autorização para suspensão
de aplicação das taxas subjacentes à utilização da praia fluvial do Agroal
Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a
todos membros constituintes do plenário
Da deliberação camarária consta o seguinte: " Foi apresentada a informação
registada sob o n.º 47.191/2023, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que
se reproduz na íntegra: "1. Enquadramento
O Edital n.º 581/2023 relativo à "Alteração ao regulamento e tabela geral de taxas e outras
receitas do Município de Ourém", foi publicado em 14 de abril de 2023 e já entrou em vigor
(passados 15 dias da data da sua publicação)
Este regulamento estabelece o "regime a que ficam sujeitos a fixação, liquidação, cobrança
e o pagamento de taxas e outras receitas no Município de Ourém para cumprimento das suas
atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos
da população."
De acordo com o estipulado no número 2, do artigo 131.º, deste Edital n.º 581/2023, estão
previstas tarifas dos serviços públicos de águas, relativos à utilização da Praia Fluvial do
Agroal, onde está prevista a cobrança de uma tarifa pela entrada na praia, em função do tempo
de permanência, da idade, da quantidade de elementos (grupos), bem como o aluguer de
mobiliário
2. Proposta da DAS
A proposta da DAS consiste na suspensão da cobrança das tarifas previstas no número
2, do artigo 131.º, acima referidas (relativas à cobrança de entradas na praia fluvial do Agroal),
enquanto não forem executadas as obras para o controlo de ingressos. Efetivamente,
atualmente não é possível efetuar esta cobrança, uma vez que existem vários acessos à praia



do Agroal e em nenhum existem condições de controlar a passagem, para o efeito de cobrança
pretendido
3. Conclusão
Face ao referido solicita-se a suspensão da cobrança das tarifas previstas no número 2, do
artigo 131.º, do Edital n.º 581/2023, pelo motivo apresentado no ponto 2 da presente
informação
À consideração superior,"
Ouvido sobre o assunto, o Chefe da Divisão de Gestão Financeira exarou no processo
uma informação, datada de 06 de junho em curso, a propor que se solicite ao órgão
deliberativo a suspensão da aplicação das taxas subjacentes à utilização da praia fluvial, na
presente temporada, tendo em vista a concretização de obras necessárias ao controlo de
acessos
(Aprovado em minuta)
Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de
intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal
DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO
APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENÇAS
A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos
Assembleia Municipal de Ourém, 21 de junho 2023
O Presidente da Assembleia Municipal,
~